



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br

TERMO

TERMO DE RESCISÃO

TERMO DE RESCISÃO celebrado entre o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio do **FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL - FUNJEAM**, e a **COMPANHIA DE SANEAMENTO DO AMAZONAS - COSAMA**, na forma abaixo.

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio do **FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL – FUNJEAM**, sediado na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, à Avenida André Araújo, s/nº, Aleixo, inscrito no CNPJ/MF sob nº 04.301.769/0001-09, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador **FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES**, brasileiro, casado, Magistrado, residente e domiciliado na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, portador da Carteira de Magistrado nº 185-TJ/AM e inscrito no CPF/MF sob nº 052.728.232-49, neste instrumento simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, a **COMPANHIA DE SANEAMENTO DO AMAZONAS - COSAMA**, sociedade de economia mista, criada pela Lei Estadual nº 892, de 13/11/1969, com sede nesta cidade de Manaus, na Rua 4, Casa 03, Conj. Celetramazon – Adrianópolis, inscrita no CNPJ nº 04.406.195/0001-25, representada na forma de seu Estatuto Social, por seu Diretor-Presidente e sua Diretora Administrativa e Financeira, respectivamente, Sr. **ARMANDO SILVA DO VALLE**, brasileiro, casado, administrador, portador do RG nº 4320581 SESEG/AM e inscrito no CPF sob o nº 135.748.092-04, e Sra. **KELLEN PEREIRA DA SILVA**, brasileira, casada, advogada, portadora do RG. nº 18269214 - SSP/AM e do CPF nº 903.261.052-04, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Digital SEI nº 2022/000040541-00, doravante referido apenas por **PROCESSO**, formaliza o presente **TERMO DE RESCISÃO** em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações, e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

0.1. Pelo presente termo, fica rescindido, por mútuo acordo das partes, a partir da assinatura deste, os Contratos Administrativos celebrados entre o Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e a empresa Companhia de Saneamento do Amazonas – COSAMA, elencados no Quadro I:

CONTRATO	MATRÍCULA	UNIDADE	ENDEREÇO
029/2018-FUNJEAM	01626-1(antiga 10503234)	Comarca de São Paulo de Olivença	Fórum Desembargador Luiz Furtado de Oliveira Cabral,

			situado à Praça São Paulo, nº 181, Centro, São Paulo de Oliveira/AM.
--	--	--	--

011/2021-FUNJEAM	50431-6	Comarca de Atalaia do Norte	Fórum de Justiça Dr. Norton César Marques Pinho, situado à Av. Augusto Luzeiro, s/n – Atalaia do Norte, AM.
	2019631-8 (antiga 1450041-8)	Comarca de Juruá	Residência de Juiz da Comarca de Juruá, situado a Rua São Francisco, 260 - Centro - Juruá/AM.
	11296-1 (antiga 1450539-8)	Comarca de Juruá	Fórum de Justiça Dr. José dos Reis Teixeira, situado a Rua Samuel Amaral, s/n - Juruá/AM
	17231-2 (antiga 1901498-8)	Comarca de Carauari	Fórum de Justiça Des. José Antônio Floresta Bastos, situado a Av Floriano Peixoto, s/n, CEP: 69500-000 - Carauari/AM.
	46114-5 (antiga 900929-9)	Comarca de Benjamin Constant	Fórum de Justiça Des. Azarias Menescal de Vasconcelos, situado a Rua Getúlio Vargas, 388, Benjamin Constant/AM.
	46256-4	Comarca de Benjamin Constant	Residência de Juiz da Comarca de Benjamin Constant, situado a Av. Castelo Branco, 469 - CEP: 69630-000 - Benjamin Constant/AM
	19951-3 (antiga 2050011-4)	Comarca de Itamarati	Fórum de Justiça Dr. Gregório de Azevedo Lima, situado a Rua Vitória Régia, S/N - Centro, Itamarati/AM.

040/2021-FUNJEAM	2018084-5	Comarca de Careiro da Várzea	Rua Samuel Fritz, 306, Tauá- Mirim, CEP 69.460-000, Coari/AM.
-------------------------	-----------	---------------------------------	---

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. A presente rescisão contratual encontra amparo no artigo 79, inciso II, § 1º da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

3.1. A rescisão contratual foi feita de forma amigável, por acordo entre as partes, segundo o dispositivo retromencionado, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Digital nº 2022/000040541-00.

CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA

4.1. A presente rescisão contratual decorre da celebração do Contrato Administrativo nº 045/2022-FUNJEAM, conforme Processo Administrativo Digital nº 2022/000010120-00.

CLÁUSULA QUINTA – DA QUITAÇÃO

5.1. Será assegurado à CONTRATADA o direito de percepção dos eventuais valores referentes à prestação dos serviços até a data da assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas a publicação do extrato deste Termo de Rescisão Contratual no Diário da Justiça Eletrônico, conforme dispõe o art. 61, parágrafo único da Lei n.º 8.666/93 e de acordo com o que autoriza o art. 4º, da Lei nº 11.419, de 19 de dezembro de 2006.

E por assim decidir, lavra-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Manaus/AM, 1º de dezembro de 2022.

Assinado Eletronicamente

Desembargador **FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES**

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

CONTRATANTE

Assinado Eletronicamente

Sr. **ARMANDO SILVA DO VALLE**

Diretor Presidente da Companhia de Saneamento do Amazonas – COSAMA

CONTRATADA/CONCESSIONÁRIA

Assinado Eletronicamente

Srª KELLEN PEREIRA DA SILVA

Diretora Administrativa/Financeira da Companhia de Saneamento do Amazonas – COSAMA
CONTRATADA/CONCESSIONÁRIA

TESTEMUNHAS:

Assinado eletronicamente

PALOMA ANDRADE CORREA

Analista Judiciário TJAM

Assinado eletronicamente

ADRIANA LIZARDO GOMES DE AZEVEDO

Assistente Judiciário TJAM



Documento assinado eletronicamente por **Flávio Humberto Pascarelli Lopes, Desembargador de Justiça**, em 01/12/2022, às 10:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **KELLEN PEREIRA DA SILVA, Usuário Externo**, em 05/12/2022, às 10:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ARMANDO SILVA DO VALLE, Usuário Externo**, em 15/12/2022, às 09:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0819865** e o código CRC **91B966E4**.